FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DE SERGIPE
07.888.112/0001-70
Av. José Carlos Silva, nº 4444, Anexo à Codise - Bairro Inácio Barbosa, Aracaju/SE, CEP 49040-850

EDITAL FAPITEC/SE/FUNTEC Nº 12/2026 – Inovathon SE: Do Código ao Produto

Aracaju, 27 de agosto de 2026

A Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe – FAPITEC/SE, por meio de recursos do Fundo Estadual para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico FUNTEC, sob a gestão da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia - SEDETEC, torna público o **EDITAL FAPITEC/SE/FUNTEC Nº 12/2026 – Inovathon SE: Do Código ao Produto**, e convida os interessados, residentes em Sergipe, a se candidatarem, conforme os termos aqui estabelecidos, e em conformidade com a Lei nº 5.771, de 12 de dezembro de 2005 , a Lei Estadual nº 9.496, de 22 de julho de 2024, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas posteriores alterações.

1. DO OBJETO

1.1. O objetivo do “Inovathon SE: Do Código ao Produto” é promover uma competição multidisciplinar (maratona tecnológica) de desenvolvimento e prototipagem de soluções tecnológicas inovadoras, elaboradas por estudantes de graduação das diversas áreas de conhecimento, utilizando o talento local para enfrentar desafios específicos do Estado de Sergipe, alinhados aos eixos estratégicos de desenvolvimento governamental.

1.2. A iniciativa visa não apenas identificar as melhores propostas, mas também incentivar financeiramente a maturidade e a aplicabilidade das soluções selecionadas, transformando ideias em produtos tecnológicos utilizáveis pelo Estado, capazes de impulsionar a inovação e gerar benefícios socioeconômicos diretos para a população sergipana.

1.3. As soluções deverão observar o tema macro focado no desenvolvimento de tecnologias inovadoras e aplicáveis à gestão pública estadual, visando promover a eficiência administrativa, melhoria dos serviços públicos e impacto socioeconômico direto para a população sergipana.

1.4. A iniciativa visa consolidar um ciclo virtuoso de inovação, desenvolvimento e aplicabilidade, estimulando a criação de soluções personalizadas para as demandas locais nas áreas de saúde, educação, infraestrutura, segurança pública, meio ambiente e gestão governamental.

1.5. O **Inovathon SE (Hackathon)** será realizado em formato presencial, ocorrendo em 01 (um) único dia, com início programado para às 09h00min. O evento consistirá em uma maratona tecnológica com duração total de 07(sete) horas, período no qual as equipes deverão desenvolver e apresentar seus protótipos conforme o cronograma definido.

1.6. As três melhores soluções, conforme critérios estabelecidos neste edital, farão jus à premiação financeira prevista no Item 5 para fins de aprimoramento, validação e eventual implementação, fortalecendo o ecossistema de inovação e tecnologia do Estado de Sergipe.

2. DEFINIÇÕES

2.1. **Área Temática:** eixo de atuação definido neste Edital para enquadramento das propostas submetidas pelas equipes participantes.

2.2. **Equipe:** grupo composto por, no mínimo, 03 (três) e, no máximo, 05 (cinco) participantes regularmente inscritos e homologados para participação no Inovathon SE.

2.3. **Hackathon (Inovathon SE):** maratona de inovação realizada em formato presencial, na qual equipes multidisciplinares desenvolvem soluções tecnológicas para desafios propostos, em período e condições definidos neste Edital.

2.4. **Líder da Equipe:** integrante responsável pela inscrição da proposta e interlocução com a Comissão Organizadora, sem que isso implique qualquer benefício ou responsabilidade exclusiva quanto à premiação.

2.5. **Pitch:** apresentação oral realizada pela equipe perante a banca avaliadora, destinada à demonstração do problema identificado, da solução desenvolvida, do MVP e do potencial de impacto da proposta.

2.6. **Plano de Trabalho:** documento apresentado pela equipe no ato da inscrição, contendo a descrição da solução proposta, objetivos, justificativa, etapas de desenvolvimento, cronograma de execução, resultados esperados e acompanhamento de sua evolução durante as fases do Inovathon SE.

2.7. **Pré-incubação:** processo de acompanhamento, orientação e desenvolvimento oferecido pelo SergipeTec às equipes vencedoras, com o objetivo de apoiar o aprimoramento técnico,mercadológico e estratégico das soluções desenvolvidas.

2.8. **Minimum Viable Product (Produto Mínimo Viável- MVP):** versão funcional simplificada da solução proposta, desenvolvida com características suficientes para demonstrar sua viabilidade, proposta de valor, aplicabilidade e potencial de evolução, não sendo exigida sua implementação completa durante a maratona.

2.9. **Solução Tecnológica:** produto, serviço, sistema, plataforma, aplicação, metodologia ou processo inovador capaz de atender aos desafios propostos pelo Inovathon SE.

3. ÁREAS TEMÁTICAS - INOVATHON SE

3.1. As equipes deverão desenvolver soluções tecnológicas alinhadas a uma das seguintes áreas temáticas:

3.1.1. **Transformação Digital e Eficiência da Gestão Pública** - Foco: modernização do Estado, digitalização de serviço e uso de dados;
Abrange: Digitalização de serviços públicos; Integração de sistemas governamentais;Transparência e dados abertos e Automação de processos administrativos.
Desafio orientador: **"Como desenvolver soluções tecnológicas que tornem a gestão pública mais eficiente, integrada e centrada no cidadão?**

3.1.2. **Qualidade de Vida e Serviços Essenciais** - Foco: impacto direto na população
Abrange: Saúde; Educação e Segurança pública.
Desafio orientador: **"Como melhorar o acesso, a qualidade e a eficiência dos serviços públicos essenciais para a população sergipana?"**

3.1.3. **Desenvolvimento Sustentável e Inteligência Territorial** - Foco: crescimento econômico com sustentabilidade e planejamento;
Abrange: Meio ambiente; Infraestrutura e mobilidade; Desenvolvimento econômico e Cidades inteligentes.
Desafio orientador: "**Como utilizar tecnologia para promover o desenvolvimento sustentável, a gestão eficiente do território e o crescimento econômico de Sergipe?**"

4. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA
Prazo para envio eletrônico das propostas	14/09/2026 a 24/09/2026
Divulgação da lista de propostas habilitadas	25/09/2026
Período de julgamento das propostas	25/09/2026 a 14/10/2026
Divulgação do Resultado Preliminar na plataforma	15/10/2026
Período de interposição de Recursos Administrativos	**até dia 16/10/2026**
Resultado Final PRÉ- INOVATHON	20/10/2026
Resultado Final PÓS-INOVATHON	29/10/2026

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições são gratuitas e em equipe, de no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) participantes.

5.2. Podem efetuar a inscrição estudantes devidamente matriculados em Instituições de Ensino Superior de Sergipe - IES/SE, com idade igual ou superior a 18 anos (dezoito) anos completos até a data de inscrição na maratona.

5.3. As inscrições serão efetuadas pelo líder da equipe e será permitida somente 01 (uma) inscrição por equipe.

5.4. Serão disponibilizadas **10 (dez) vagas** para a etapa presencial do INOVATHON SE. As equipes serão selecionadas no âmbito do PRÉ-INOVATHON, conforme a ordem decrescente da Nota Final obtida em cada área temática, observada a seguinte distribuição:

I - **03 (três)** equipes da área temática Transformação Digital e Eficiência da Gestão Pública;

II - **03 (três)** equipes da área temática Qualidade de Vida e Serviços Essenciais; e

III - **04 (quatro)** equipes da área temática Desenvolvimento Sustentável e Inteligência Territorial.

5.4.1. Em caso de empate na última vaga de cada área temática, serão aplicados os critérios de desempate estabelecidos no item 9.2 deste Edital.

5.5. As inscrições deverão ser realizadas do dia **14 de setembro de 2026 a 24 de setembro de 2026**. O proponente deverá se cadastrar no sistema **www.inovathonse.com.br** para submeter a proposta.

5.6. A relação das inscrições homologadas e das equipes selecionadas será divulgada no site FAPITEC/SE seguindo o cronograma previsto no item 4 do presente edital.

5.7. Ao se inscrever, a equipe participante declara total concordância com as condições e regras estabelecidas neste Edital.

5.8. O credenciamento das 10 (dez) equipes selecionadas será realizado presencialmente, por ordem de chegada, no dia da **2ª FEITEC – Feira de Inovação, Tecnologia, Empreendedorismo e Ciência**, no **Aracaju Parque Shopping**, com início às **8h**.

5.9. A organização se compromete a tratar e preservar os dados pessoais dos participantes inscritos respeitando a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

5.10. Após a homologação das inscrições, não será permitida a substituição de integrantes das equipes, salvo em casos excepcionais devidamente justificados e previamente autorizados pela Comissão Organizadora.

6. RECURSOS FINANCEIROS

6.1. Os recursos previstos para o presente edital perfazem o montante de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) oriundos do Fundo Estadual para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FUNTEC, sob a gestão da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia – SEDETEC;

6.2. O recurso financeiro a ser recebido pelas 03 (três) equipes mais bem avaliadas, será disponibilizado, conforme Cronograma de Desembolso a seguir:

FASES	COTA	VALOR
FASE I	3	R$5.000,00(cinco mil reais)
FASE II	3	R$20.000,00 (vinte mil reais)

6.3. Fase I: As equipes vencedoras receberão premiação financeira no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), em parcela única, destinada ao desenvolvimento do Produto Mínimo Viável (MVP), conforme plano de trabalho apresentado.

6.4. Fase II: As equipes vencedoras poderão receber premiação financeira complementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), em parcela única, destinada à evolução do MVP e preparação da solução para inserção no mercado.

6.4.1. O recebimento da premiação referente à Fase II ficará condicionado à participação da equipe no processo de pré-incubação junto ao SergipeTec – Sergipe Parque Tecnológico, bem como à avaliação técnica satisfatória realizada ao final do período de 06 (seis) meses, observados os critérios de evolução, viabilidade, maturidade da solução e cumprimento do plano de desenvolvimento apresentado.

6.5. A premiação complementar prevista na Fase II possui caráter de reconhecimento ao desempenho, à evolução e à maturidade das soluções desenvolvidas pelas equipes vencedoras durante o processo de pré-incubação, não se caracterizando como remuneração, contratação de serviços ou vínculo de qualquer natureza com a Administração Pública.

6.6. As equipes vencedoras se comprometem a seguir as orientações emitidas pela Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe – FAPITEC/SE, para fins de recebimento do aporte financeiro.

6.7. Será oferecida pré-incubação no SergipeTec – Sergipe Parque Tecnológico, pelo período de 06 (seis) meses, para as três equipes vencedoras, constituindo etapa obrigatória para habilitação ao recebimento da premiação prevista na Fase II.

6.8. O valor da premiação será dividido igualmente entre os integrantes da equipe contemplada, conforme composição homologada pela organização, sendo o pagamento realizado individualmente em conta bancária de titularidade de cada beneficiário, independentemente da instituição financeira indicada.

6.9. Os recursos financeiros serão liberados pela FAPITEC/SE, conforme disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros.

6.10. A propriedade intelectual das soluções desenvolvidas permanecerá com as equipes participantes, assegurado ao Estado de Sergipe, à FAPITEC/SE e ao SergipeTec o direito de uso institucional, não exclusivo e gratuito das soluções premiadas para fins de interesse público e demonstração institucional.

7. DA MARATONA

7.1. O Inovathon SE: Do Código ao Produto será realizado de forma totalmente PRESENCIAL.

7.2. A programação compreende as avaliações para a seleção das melhores soluções desenvolvidas.

7.3. O credenciamento das equipes será realizado a partir das 08:00 horas (horário de Brasília), no local do evento.

7.4. A abertura oficial do Hackathon ocorrerá às 09:00horas , momento em que será dada a largada para a maratona tecnológica.

7.5. Caso algum membro da equipe não compareça, o grupo poderá seguir na competição, desde que mantenha o quantitativo mínimo de 03 (três) participantes presentes.

7.6. A maratona terá duração total de 07 (sete) horas, encerrando-se após a apresentação dos protótipos (pitch) e avaliação final pela banca examinadora.

7.7. Serão desclassificadas as equipes que não realizarem o credenciamento dentro do horário estabelecido pela organização ou que não mantenham o quantitativo mínimo de 03 (três) participantes presentes durante a realização da maratona.

8. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

8.1. No ato da submissão da proposta, o líder da equipe deverá anexar, em arquivo único no formato PDF, com tamanho máximo de 20 MB, os seguintes documentos:

I - **ANEXO I – Formulário de Inscrição/Proposta**, devidamente preenchido; e

II - **ANEXO II – Comprovantes de matrícula atualizados de todos os integrantes da equipe**, emitidos pela respectiva Instituição de Ensino Superior.

8.2. Os modelos dos anexos estarão disponíveis ao final deste Edital e no site da FAPITEC/SE, no endereço: https://fapitec.se.gov.br/.

8.3. A ausência de qualquer documento obrigatório, o envio de arquivo incompleto, ilegível, em formato diferente de PDF ou com tamanho superior a 20 MB implicará a não homologação da inscrição da equipe.

9. DA ANÁLISE E JULGAMENTO

9.1. PRÉ-INOVATHON:

9.1.1. O julgamento do mérito das propostas será feito pela Câmara Especial de Avaliação formada por pesquisadores doutores e indicada pelas Câmaras Básicas de Assessoramento Técnico da FAPITEC/SE, podendo ser solicitado auxílio de consultores ad hoc;

9.1.2. Não é permitido integrar o grupo de Consultores ad hoc e da Câmara Especial de Avaliação o pesquisador que tenha apresentado propostas a este Edital ou que participe da equipe do projeto.É vedado a qualquer membro julgar propostas de projetos em que:

I - Haja interesse direto ou indireto seu;

II - Esteja participando da equipe do projeto seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau; ou esteja, litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto ou
seus respectivos cônjuges ou companheiros.

III - A Câmara Especial de Avaliação emitirá o parecer sobre o mérito técnico-científico indicando a relação dos projetos qualificados com o respectivo valor do financiamento;

IV - Os auxílios serão concedidos respeitando-se a disponibilidade financeira e a classificação das propostas, utilizando-se os valores decrescentes da soma dos pontos obtidos nas características da proposta;

V - Para o julgamento do mérito das propostas serão utilizados os critérios específicos de avaliação, conforme é descrito a seguir:.

Quadro I - Critérios para avaliação das propostas		
Critérios	**Peso**	**Nota**
1. Clareza e Definição do Problema (Avalia se o problema está bem delimitado e compreensível.)	**1,5**	**0-10**
2.Qualidade da Solução Proposta (Avalia a lógica da solução apresentada.)	**2,0**	**0-10**
3.Grau de Inovação (Avalia o diferencial da proposta.)	**1,0**	**0-10**
4. Viabilidade Inicial	**2,0**	**0-10**
5. Potencial de Impacto (Avalia o beneficio esperado.)	**2,0**	**0-10**
6.Coerência e Qualidade da Proposta (Avalia organização, clareza e consistência do texto.)	**1,5**	**0-10**
Total dos pesos:	**10**	**Nota final: 0-10**

9.1.3. Os avaliadores atribuirão uma nota a cada projeto avaliado, variando de 0 (zero) a 10(dez) pontos;

9.1.4. Para cálculo da NOTA FINAL (NF) será utilizada a seguinte expressão:

$$NF = \frac{\text{Nota do avaliador 1 + Nota avaliador 2}}{2}$$

9.1.5. Em trâmites normais, cada projeto será avaliado por 02 (dois) avaliadores;

9.1.6. A proposta será submetida a um terceiro avaliador somente quando for deferido recurso administrativo relacionado à avaliação de mérito, observando-se o procedimento estabelecido no item 11.1 deste Edital.

9.1.7. A Câmara Especial de Avaliação emitirá o parecer sobre o mérito técnico-científico indicando a relação dos projetos qualificados;

9.2. **DESEMPATE:**

9.2.1. Em casos de empate na pontuação total, serão considerados, como critério de desempate, na seguinte ordem:

i. Maior pontuação no item “1” do quadro I – Critérios para avaliação das propostas;
ii. Maior pontuação no item “2” do quadro I – Critérios para avaliação das propostas;
iii. Maior pontuação no item “3” do quadro I – Critérios para avaliação das propostas;

9.3. **AVALIAÇÃO FINAL NO INOVATHON SE**

9.3.1. No dia do evento, as equipes participantes da etapa presencial serão avaliadas por banca especializada, mediante apresentação do pitch e demonstração do Produto Mínimo Viável (MVP), observando-se os seguintes critérios:

Quadro II - Critérios para avalição final		
Critério	**Peso**	**Nota**
1. Aderência ao desafio	1,0	0-10
2. Inovação	1,0	0-10
3. Viabilidade	2,0	0-10
4. Impacto	2,0	0-10
5. Maturidade do MVP	2,0	0-10
6. Escalabilidade	1,0	0-10
7. Clareza do Pitch	1,0	0-10
Total dos pesos:	**10**	**Nota final: 0-10**

9.3.2. Será selecionada 1 (uma) equipe vencedora em cada área temática, considerando a maior pontuação obtida dentro da respectiva categoria.

9.3.3. As soluções deverão ser compatíveis com o tempo de desenvolvimento do evento, sendoavaliadas como Produto Mínimo Viável (MVP), não sendo exigida implementação completa.

9.3.4. Em caso de empate na pontuação final do Inovathon SE, serão considerados,sucessivamente, os maiores resultados obtidos nos critérios “Impacto”, “Viabilidade”,“Maturidade do MVP” e “Clareza do Pitch”.

9.3.5. Cada equipe fará um Pitch de até 05 (cinco) minutos ao vivo, de acordo com o horário previsto no cronograma disponível no dia do evento.

9.3.6. A banca avaliadora da etapa final será composta por representantes do ecossistema de inovação, especialistas convidados e/ou representantes institucionais relacionados às áreas temáticas do edital.

9.4. **AVALIAÇÃO FASE II - PÓS PRÉ-INCUBAÇÃO**

9.4.1. Ao término do período de pré-incubação junto ao SergipeTec – Sergipe Parque Tecnológico, as equipes vencedoras serão submetidas à avaliação técnica para fins de habilitação ao recebimento da premiação complementar prevista na Fase II.

9.4.2. A avaliação será realizada por comissão designada pela FAPITEC/SE e/ou SergipeTec, observando os seguintes critérios:

Quadro III - Critérios para avaliação da Fase II		
Critério	**Descrição**	**Pontuação Máxima**
Evolução da Solução	Avalia o grau de desenvolvimento alcançado pela solução em relação ao Produto Mínimo Viável (MVP) apresentado no Inovathon SE.	30
Viabilidade Técnica e Mercadológica	Avalia o potencial de implementação, sustentabilidade e inserção da solução no mercado ou em ambiente institucional.	25

Maturidade da Solução	Avalia o nível de desenvolvimento do produto, suas funcionalidades, validações realizadas e prontidão para evolução.	25
Cumprimento do Plano de Desenvolvimento	Avalia o atendimento das metas, atividades e entregas previstas durante o processo de pré incubação.	20
TOTAL:		100

9.4.3. Para habilitação ao recebimento da premiação complementar prevista na Fase II, a equipe deverá obter pontuação mínima de 70 (setenta) pontos no resultado final da avaliação.

9.4.4. Além da pontuação mínima estabelecida no inciso anterior, a equipe deverá obter, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima prevista em cada critério de avaliação.

9.4.5. A equipe deverá concluir regularmente o processo de pré-incubação, observando as atividades, orientações e entregas estabelecidas pelo SergipeTec.

9.4.6. O não atendimento da pontuação mínima exigida ou o descumprimento das atividades obrigatórias da pré-incubação implicará a não habilitação para recebimento da premiação complementar prevista na Fase II.

9.4.7. O resultado da avaliação será formalizado em parecer técnico emitido pela comissão avaliadora e divulgado conforme cronograma e procedimentos definidos pela FAPITEC/SE.

10. DOS RESULTADOS

10.1. Resultado Preliminar:

10.1.1. O resultado preliminar do julgamento será divulgado na página eletrônica do INOVATHON SE, disponível no site/plataforma **www.inovathonse.com.br** e publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado, conforme previsto no subitem “Cronograma” deste Edital;

10.1.2. O Resultado Preliminar divulgado poderá ser modificado em função de deliberação posterior da FAPITEC/SE sobre os recursos administrativos eventualmente interpostos após a publicação.

10.2. Resultado Final:

10.2.1. O Resultado Final do julgamento será divulgado na página eletrônica do INOVATHON SE, disponível site/plataforma **www.inovathonse.com.br** e publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado, conforme previsto no item “Cronograma” deste Edital.

11. DO RECURSO

11.1. PRÉ-INOVATHON

11.1.1. Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado preliminar do julgamento das propostas, poderá apresentar recurso administrativo, no prazo de 01 (um)dia, a contar da data da publicação do resultado no site da FAPITEC/SE , conforme estabelece a Resolução n.º 30/2026 - CONSAD/FAPITEC/SE;

11.1.2. O recurso deverá ser interposto exclusivamente pelo líder da equipe, por meio do site/plataforma **www.inovathonse.com.br**, mediante acesso ao menu “Meus Recursos” e à opção “Solicitar Recurso”, com a seleção da equipe e da etapa correspondente.

11.1.3. Para a interposição do recurso, o líder deverá, obrigatoriamente:

I - Preencher, de forma objetiva e fundamentada, o campo de justificativa disponibilizado na plataforma.

11.1.4. Recebido o recurso, a FAPITEC/SE realizará sua análise de admissibilidade e decidirá pelo deferimento ou indeferimento. Em caso de indeferimento, será mantida a Nota Final originalmente atribuída à proposta.

11.1.5. Quando o recurso relacionado à avaliação de mérito for deferido, será designado um terceiro avaliador independente, que não poderá ter participado das avaliações iniciais e não terá acesso às notas anteriormente atribuídas. A nota emitida pelo terceiro avaliador será definitiva, substituirá integralmente a Nota Final anterior e implicará o recálculo da classificação.

11.1.6. Caso o proponente não se manifeste no prazo estabelecido no item "**4 - Cronograma**", perderá o direito de solicitar recurso.

11.2. **PÓS-INOVATHON**

11.2.1. A equipe poderá recorrer à Comissão Organizadora, caso julgue que tenha sido prejudicada durante a maratona em uma ou mais das circunstâncias, como:

I - Violação de uma regra;

II - Má conduta de uma equipe ou má conduta da administração do concurso com intenção de prejudicar.

11.2.2. O recurso deverá ser enviado em até 01 (uma) hora a partir do horário de divulgação dos resultados.

11.2.3. As decisões da Comissão Organizadora serão finais e não caberá outro recurso quanto à decisão tomada.

11.2.4. O recurso deverá ser interposto exclusivamente pelo líder da equipe, por meio do site/plataforma **www.inovathonse.com.br** , mediante acesso ao menu “Meus Recursos” e à opção “Solicitar Recurso”, com a seleção da equipe e da etapa correspondente.

11.2.5. Havendo recurso com parecer favorável, um novo resultado será publicado em até 01 (uma) hora do recebimento do recurso.

11.2.6. Após o prazo sinalizado de interposição de recurso, não havendo manifestação, o resultado publicado será considerado como o resultado final.

11.2.7. Não serão aceitos recursos relacionados exclusivamente a critérios subjetivos de avaliação da banca examinadora.

12. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPANTES

12.1. Caberá ao participante ter consigo o próprio laptop/notebook para utilização durante todo o INOVATHON SE (Hackathon), sendo o participante responsável pela integridade física e segurança do equipamento.

12.2. A responsabilidade e segurança de tais equipamentos, bem como a sua utilização, ficará, durante a maratona, por conta de cada participante.

12.3. Não haverá profissionais disponíveis que ofereçam suporte e manutenção em software e hardwares dentre os membros das equipes.

12.4. Observar atentamente todas as instruções dadas pela organização do Hackathon durante a maratona.

12.5. Cada participante deverá agir com o máximo de respeito e civilidade.

12.6. Não será permitido, em hipótese alguma, conduta desrespeitosa a qualquer integrante da comissão organizadora, bem como aos voluntários ou participantes da maratona.

12.7. As decisões da Comissão Organizadora serão finais e não caberá outro recurso administrativo quanto à decisão tomada.

13. DIREITOS DE IMAGEM

13.1. Os participantes do Programa concordam em estar disponíveis para o relacionamento com a mídia e canais de comunicação, em ceder entrevistas e reportagens que eventualmente sejam requisitadas, com o objetivo de divulgar o Programa em Sergipe.

13.2. A FAPITEC reserva o direito de imagem de todos os participantes de seus programas. As imagens poderão ser veiculadas e divulgadas nos seguintes tipos de mídia: impressa, televisionada, vídeo, virtual, radiofônica e telefônica.

14. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

14.1. Caso o proponente tenha justificativa para a impugnação do Edital, poderá apresentar recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do Edital no site da FAPITEC/SE;

14.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que, tendo-o aceito sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições,hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

15.1. qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da FAPITEC/SE, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique o direito à indenização ou reclamação de qualquer tipo.

16. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

16.1. O presente Edital regula-se pelos preceitos do direito público e, em especial, pelas disposições das Leis nº 5.771, de 12 de dezembro de 2005 e Lei Estadual n.º 9.496, de 22 de julho de 2024 e a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que couber, e demais normas aplicáveis a suas posteriores alterações, no que couber, pelas normas internas da FAPITEC/SE;

16.2. O compromisso da FAPITEC/SE se restringe aos recursos indicados no presente Edital. Os projetos não contratados, mesmo tendo o mérito reconhecido, serão arquivados e não mais serão considerados para futuras contratações;

16.3. A FAPITEC/SE não se responsabilizam por qualquer dano físico ou moral causado aos integrantes do projeto na execução das atividades referentes às suas propostas;

16.4. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece e aceita as condições da seleção, tais como se acham neste Edital;

16.5. Somente participarão do inovathon os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas pela Coordenação do Programa na FAPITEC/SE. A homologação será feita após conferência de toda a documentação exigida e entregue pelos candidatos. Não serão homologadas inscrições condicionadas ou sem apresentação da totalidade dos documentos exigidos;

16.6. Serão canceladas, em qualquer fase da Seleção, inscrições que não estejam em obediência às exigências deste Edital;

16.7. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra de natureza, ocorridas no processo de Seleção Pública, mesmo que só verificada posteriormente, será igualmente causa de eliminação do candidato à Seleção, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

17. CLÁUSULA DE RESERVA

17.1. A Diretoria Executiva da FAPITEC/SE se reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

18. INFORMAÇOES ADICIONAIS

Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe – FAPITEC/SE
Coordenação do Programa Comunicação e Inovação Tecnológica – PROCIT da FAPITEC/SE
Telefones para contato: (79) 3218-1141 / (79) 99647-5197 / (79) 99654-8827
Site: https://fapitec.se.gov.br/
E-mail: procit@fapitec.se.gov.br

19. DOS ANEXOS

19.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

19.1.1. **ANEXO I – Formulário de Inscrição/Proposta.**

19.1.2. **ANEXO II – Comprovantes de matrícula atualizados de todos os integrantes da equipe.**

Alex Cavalcante Garcez

Diretor- Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Alex Cavalcante Garcez**, **Diretor(a) Presidente**, em 11/09/2026, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 40.394, de 1 de Julho de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.se.gov.br/documento_conferir, informando o código verificador **0331563** e o código CRC **32AF9803**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I -FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DA EQUIPE

1. IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE

a) Nome da equipe:

b) Instituição de Ensino:

c) Área temática escolhida:
( ) Transformação Digital
( ) Qualidade de Vida

( ) Desenvolvimento Sustentável

2. DADOS DO LÍDER

Nome completo:	
CPF:	
Curso:	
E-mail:	
Telefone:	
LinkedIn:	
Portfólio (se houver):	
GitHub/GitLab (se aplicável):	
Linguagens de programação que domina:	

3. DADOS DOS INTEGRANTES DA EQUIPE (MÍNIMO 2 E MÁXIMO 4)

Nome completo:				
CPF:				
Curso:				
E-mail:				
Telefone:				
LinkedIn:				
Portfólio (se houver):				
GitHub/GitLab (se aplicável):				
Linguagens de programação que domina:				

4. DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Problema (OBRIGATÓRIO – até 5 linhas)

Descreva UM problema específico do Estado que a equipe pretende resolver.

4.2. Público-alvo (até 3 linhas)

Quem será beneficiado diretamente pela solução?

4.3. Solução proposta(até 10 linhas)

Explique de forma objetiva como a solução funcionará.

4.4. Diferencial/Inovação(até 5 linhas)

O que torna essa solução diferente?

4.5. Viabilidade(até 5 linhas)

Por que essa solução pode ser implementada no setor público?

4.6. Resultado esperado (até 5 linhas)

Qual impacto essa solução pode gerar?

5. DECLARAÇÕES:

( ) Informações verdadeiras.
( ) Proposta original.
( ) Concordância com o edital.
( ) Autorização de tratamento de dados conforme LGPD.

Assinatura digital do Líder:_____

ANEXO II – COMPROVANTES DE MATRÍCULA ATUALIZADOS DE TODOS OS INTEGRANTES DA EQUIPE

(Incluir comprovantes de matrículas de todos os integrantes.)